



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

POWERED BY



**NATIONAL
INSTRUMENTS™**

TERMO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 003/2017

**TERMO DE COOPERAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL
(doravante denominado
FUNDAÇÃO PTI-BR) E NATIONAL
INSTRUMENTS BRAZIL (doravante
denominado NI)**

De um lado, a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001-18, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, CEP: 85.867-900, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Sr. Ramiro Wahrhaftig, e Diretor Técnico, Sr. Claudio Issamy Osako, doravante denominada **FUNDAÇÃO PTI-BR**,

de outro lado a empresa **NATIONAL INSTRUMENTS BRAZIL LTDA.**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 01.784.233/0001-95, com sede na Avenida Paulista, nº. 509 – 21º Andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-910, neste ato representada pelo seus Administradores da Sociedade Sr. Gabriel de Oliveira Alencar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.462.868-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.656.218-01, e Sr. Anselmo Ricardo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.707.803-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 948.469.106-44, doravante denominado **NI**,

1. ANTECEDENTES

1.1 FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU-BRASIL

A FUNDAÇÃO PTI-BR tem por objeto manter e operar o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), contribuindo para o desenvolvimento regional, de forma sustentada, por meio de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional, e a geração de empresas, emprego e renda, interagindo, para esses fins, com entidades públicas e privadas, acadêmicas e de pesquisa, de fomento e de produção.

1.2 NATIONAL INSTRUMENTS

Desde a sua fundação em 1976, a NI tem equipado engenheiros e cientistas com Soluções que aceleram a produtividade, inovação e o descobrimento. A abordagem em Graphical System Design da NI provê uma plataforma completa entre *software* e *hardware* que simplifica o desenvolvimento de qualquer sistema de medição e controle. Engenheiros e cientistas usam esta plataforma desde a concepção até a produção em várias indústrias, pesquisas avançadas e em currículos acadêmicos.



✓  

Muitos dos mais importantes desafios de engenharia no mundo serão resolvidos nas próximas décadas pela próxima geração de engenheiros e cientistas. Para inspirar os alunos de hoje a se tornarem os inovadores de amanhã, a NI investe fortemente na melhoria da educação científica e da engenharia, envolvendo os alunos com tecnologia e fornecendo aos educadores recursos para ajudar no ensino de conceitos de fundamentais da engenharia de uma forma prática e divertida. Especificamente, a empresa oferece interatividade, experiências práticas, treinamento e um forte programa de consultoria e suporte global.

A NI trabalha para o sucesso a longo prazo de seus acionistas e da sociedade, centrando-se em quatro áreas de responsabilidade corporativa: capacitar engenheiros e cientistas, inspirar e preparar os inovadores de amanhã, promover um ambiente de trabalho aberto a inovação para todos os funcionários e minimizar o impacto ambiental da empresa.

A NI é caracterizada pela tecnologia de ponta, liderança visionária e crescimento sustentável. Com uma visão de longo prazo, a empresa faz um balanço das necessidades de todos os seus acionistas e está comprometida com a inovação, melhoria contínua e sucesso de seus clientes. Através de seus funcionários, clientes, práticas de negócios e missão da empresa, a NI está mudando a maneira como os engenheiros podem impactar o mundo.

A NI tem uma forte presença global e tem a sua sede em Austin, Texas, Estados Unidos, com mais de 35.000 clientes em mais de 50 países, onde tem operações diretas e conta com aproximadamente 7.300 empregados. Mantemos um Centro Operacional na Costa Rica desde 2011 e uma rede de escritórios no Brasil, Chile, Colômbia e México. Esta infraestrutura fornece uma presença significativa na região, permitindo atender todas as necessidades de consultoria, suporte técnico e transferência de tecnologia para clientes e parceiros.

2. A NECESSIDADE DO FUNDAÇÃO PTI-BR

A FUNDAÇÃO PTI-BR tem a necessidade de buscar parceiros estratégicos para habilitá-la a incentivar a cultura da inovação, desenvolvimento e sustentabilidade na sua área de influência. Como boa parte dos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) executados na FPTI são desenvolvidos utilizando a plataforma National Instruments (NI), torna-se estratégico manter um acordo para cooperação entre FPTI e NI.

3. JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO PTI-BR possui projetos que utilizam as soluções tecnológicas da NI e deste modo, este Termo de Cooperação dará acesso rápido as novas tecnologias NI, bem como auxiliará na formação dos pesquisadores, além de contribuir para o desenvolvimento tecnológico da região, que é uma das missões da FUNDAÇÃO PTI-BR.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

4.1 OBJETO

A FUNDAÇÃO PTI-BR e a NI estabelecem uma aliança para colaborar e promover os objetivos estabelecidos abaixo ("objetivos específicos"). Ambas as partes buscam compartilhar seus respectivos pontos fortes, experiências, tecnologias, metodologias e recursos para atingir essas metas.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Realizar transferência de conhecimento que permita a atualização, formação e intercâmbio de melhores práticas, a fim de elevar a qualidade da formação técnica profissional da FUNDAÇÃO PTI-BR, contribuindo assim para a produtividade do Brasil.
- II. Gerar visibilidade internacional aos programas da FUNDAÇÃO PTI-BR, a fim de promover o desenvolvimento territorial sustentável.



✓  

- III. Treinar e assessorar os especialistas locais, seguindo os mais altos padrões de qualidade, para que em cenários de competição internacional a FUNDAÇÃO PTI-BR se posicione como referência de qualidade.
- IV. Promover e gerar a transferência de tecnologia entre NI e FUNDAÇÃO PTI-BR através de treinamento e feedback entre as partes.

5. ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas para cumprir os objetivos do projeto são os seguintes:

Atividade	Responsável	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36		
Assinatura do Termo de Cooperação entre FPTI e NI	FPTI/NI	x																																					
Plano de Desenvolvimento	FPTI	x	x	x	x																																		
Aquisições																																							
Aquisição do Contrato "Enterprise Agreement"	FPTI	x																																					
Aquisição de hardwares para treinamentos	FPTI		x	x	x	x	x																																
NI Tech Day																																							
NI Tech Day Ano 1	FPTI/NI																																						
NI Tech Day Ano 2	FPTI/NI																																						
NI Tech Day Ano 3	FPTI/NI																																						
Treinamentos e Certificação																																							
Certificação CLD (5 certificações)	FPTI/NI	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																									
Certificação CLA (1 certificação)	FPTI/NI																																						
Certificação CPI (1 certificação)	FPTI/NI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 1	FPTI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 2	FPTI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 3	FPTI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 4	FPTI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 5	FPTI																																						
Treinamento – Desenvolvimento NI – Turma 6	FPTI																																						
Treinamento para Certificação Estudantes	FPTI																																						
Treinamento para Certificação Estudantes	FPTI																																						
Treinamento para Certificação Estudantes	FPTI																																						
Treinamento para Certificação Estudantes	FPTI																																						
Programa Embaixador	FPTI/NI	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

6. VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO – QUANTIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DE CADA PARTE

As contribuições de cada parte serão descritas conforme Anexo II.

7. EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A execução do objeto acordado no presente, ocorrerá de acordo com as definições do Anexo II, devidamente aprovado e vinculado ao presente Termo de Cooperação.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PTI-BR:

As obrigações da FUNDAÇÃO PTI-BR poderão ser executadas de forma isolada ou cooperativamente pelo ITAI – Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação, competindo à FUNDAÇÃO PTI-BR a delegação das atividades conforme sua conveniência.

- i. Adquirir o contrato de Software denominado "Enterprise Agreement", conforme descrito no Anexo II, dentro das condições diferenciadas ofertadas neste acordo.
- ii. Auxiliar na organização e promoção de um evento anual intitulado "NI Tech Day", convidando colaboradores, clientes, parceiros e outros potenciais interessados nos produtos e serviços oferecidos pela NI, além de apresentar dois estudos de caso durante o evento. Um outro estudo de caso deve ser preparado para ser publicado no site da NI.
- iii. Permitir que a NI divulgue os projetos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO PTI-BR, utilizando as ferramentas de Hardware e Software da NI, a fim de promover produtos e serviços NI.
- iv. Promover a formação de 50 a 100 engenheiros/técnicos/estudantes nas ferramentas de desenvolvimento NI, em um período de 3 (três) anos a partir da assinatura deste acordo.



5 *R* *Q*

- v. Contar com 5 (cinco) colaboradores que sejam certificados como Desenvolvedores em LabVIEW ("CLD" por sua sigla em Inglês) nos 3 (três) anos seguintes a partir da data da assinatura do presente acordo.
- vi. Contar com um colaborador que seja certificado como Arquiteto em LabVIEW ("CLA" por sua sigla em Inglês), nos 3 (três) anos seguintes a partir da data da assinatura do presente acordo.
- vii. Ter 1 (um) Instrutor Profissional Certificado ("CPI" por sua sigla em Inglês).
- viii. Promover treinamento para certificação de 50 estudantes da região como Desenvolvedores Associados ("CLAD" por sua sigla em Inglês), nos 3 (três) anos seguintes a partir da data da assinatura do presente acordo.
- ix. Conceder 5 horas semanais de 2 (dois) bolsistas para as Instituições de Ensino Superior com cursos de Engenharia e presentes no Parque Tecnológico Itaipu, sendo: Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE; para que os mesmos possam desenvolver as atividades do programa Embaixador (vide Anexo III), colaborando com o desenvolvimento regional através da disseminação da tecnologia durante os 3 (três) anos seguintes a partir da data da assinatura do presente acordo.
- x. Adquirir 6 conjuntos de Hardware necessários (1 instrutor + 5 estudantes) para a aplicação dos cursos LabVIEW Core 1, LabVIEW Core 2 e LabVIEW Core 3 (vide Anexo IV) ao longo do primeiro ano a partir da assinatura deste acordo.
- xi. Indicar em seu site a relação com a NI, de acordo com as normas estabelecidas pela NI sobre o uso de logotipos.
- xii. Definir um plano de desenvolvimento para dar continuidade às ações conjuntas destinadas a atualização tecnológica da FUNDAÇÃO PTI-BR para os próximos 3 (três) anos.

8.2 OBRIGAÇÕES DA NI:

- i. Facilitar o acesso ao Enterprise Agreement descrito no Anexo II, mediante a concessão de desconto de 49% do preço vigente da data da requisição do Enterprise Agreement, para ser utilizado pela FUNDAÇÃO PTI-BR em seus projetos.
- ii. A NI disponibilizará desconto de 10% para a compra de Hardwares, seguindo a Lista de Preços correspondentes ao Brasil vigente no período da compra.
- iii. Fornecer os detalhes necessários para a promoção adequada e participação no evento "NI Tech Day".
- iv. Utilizar os projetos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO PTI-BR utilizando ferramentas NI, unicamente para promover os produtos e serviços da NI.
- v. Disponibilizar a todos os colaboradores da FUNDAÇÃO PTI-BR acesso a certificações em LabVIEW, incluindo certificações para instrutores e desenvolvedores.
- vi. Prover Suporte e Assistência Técnica nas ferramentas de Hardware e Software da NI, conforme cláusula 9 dos Termos & Condições da Proforma Invoice nº 727930 (versão 1 de 2017).

8.3 TERMOS ADICIONAIS:

Os treinamentos executados pela FUNDAÇÃO PTI-BR serão de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO PTI-BR, ficando a seu critério a isenção de taxas de participação e/ou cobranças. A NI será isenta de qualquer obrigação e responsabilidades onerosa ou não dos treinamentos executados pela FUNDAÇÃO PTI-BR, essa condição não se aplica aos treinamentos regulares e com certificação pela NI.

9. PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO



Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page.

O prazo do presente acordo é de 3 (três) anos a partir de sua assinatura.

10. CLÁUSULAS DE RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão deste termo de cooperação na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: a) Pela expiração do prazo acordado. b) Quando se cumprirem as obrigações em sua totalidade. c) Por notificação de uma das partes com seis meses de antecipação.

11. FORO

Fica assim acordado o Foro da comarca de São Paulo, como o único eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas para o presente contrato.

12. NOTIFICAÇÕES

Para o controle das comunicações geradas em ocasião da execução deste termo de cooperação, para o FUNDAÇÃO PTI-BR unicamente serão válidas aquelas recebidas oficialmente pelo FUNDAÇÃO PTI-BR em nome de Rodrigo Bueno Otto, através do endereço eletrônico rodrigobueno@pti.org.br e/ou pelo endereço físico: Av. Tancredo Neves, 6731, Jardim Itaipu, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85867-900.

As comunicações para a NI serão feitas por escrito em nome de Ricardo Ramos, através do endereço eletrônico ricardo.ramos@ni.com e/ou pelo endereço físico: Avenida Paulista, 509 – 21º Andar, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP 01311-910.

13. GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A FUNDAÇÃO PTI-BR reconhece o crédito comercial para o uso e/ou propriedade das Marcas Registradas e Nomes Comerciais, a validade das Marcas Registradas e Nomes Comerciais, os direitos da NI sobre as Marcas Registradas e Nomes Comerciais, os registros da NI sobre as Marcas Registradas e Nomes Comerciais (se houver) e os aspectos distintos das Marcas Registradas e Nomes Comerciais. A FUNDAÇÃO PTI-BR aceita não utilizar nenhuma Marcas Registradas e Nomes Comerciais, exceto aqueles identificados no Anexo I e somente se expressamente permitido pelo presente Termo de cooperação. A FUNDAÇÃO PTI-BR não deve tomar ações para atacar, contestar ou reduzir a propriedade da NI sobre a validez de qualquer das Marcas Registradas e Nomes Comerciais ou dos registros dos mesmos ou qualquer tentativa de diminuir o crédito comercial sob as Marcas Registradas e Nomes Comerciais. Sem limitar a generalidade do exposto, a FUNDAÇÃO PTI-BR durante a vigência deste Termo de cooperação ou de maneira posterior NÃO:

- (i) Solicitará registro ou manterá o pedido de registro de qualquer das Marcas Registradas e Nomes Comerciais, ou qualquer outra marca que seja similar a nível de confusão com qualquer um deles, em qualquer jurisdição, nacional ou estrangeira;
- (i) Utilizará ou registrará um domínio de Internet que utilize ou contenha conteúdo similar com qualquer Marca Registrada ou Nome Comercial;
- (ii) Utilizará de maneira indevida qualquer Marca Registrada ou Nome Comercial;
- (iii) Utilizará nenhuma Marca Registrada ou Nome Comercial de nenhuma forma que possa desacreditar a NI ou os negócios da NI ou qualquer um de seus produtos ou serviços;
- (iv) Utilizará nenhuma imitação de cor ou variação de formato das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais que não sejam especificamente aprovados por escrito pela NI;
- (v) Alterará ou desfigurará nenhuma das Marcas Registradas e Nomes Comerciais de qualquer forma, exceto como instruído por escrito pela NI;
- (vi) Utilizará em relação com a fabricação, venda, distribuição ou promoção de qualquer produto ou serviço (exceto promoções utilizando os produtos NI expressamente permitidos por este Termo de cooperação)



6 *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

nenhuma das Marcas Registradas e Nomes Comerciais ou qualquer outra marca que seja similar a nível de confusão com qualquer um deles.

Adicionalmente, o FUNDAÇÃO PTI-BR concorda em cumprir com os requisitos do Anexo correspondente. A NI pode mudá-los a qualquer momento, a critério exclusivo da NI.

A FUNDAÇÃO PTI-BR deixará de fazer qualquer uso das Marcas Registradas e Nomes Comerciais no término deste Termo de cooperação ou se solicitado pela NI em qualquer momento. Após o término deste Termo de cooperação por qualquer motivo, a FUNDAÇÃO PTI-BR devolverá a NI todos os materiais e documentos publicitários e promocionais que utilizem qualquer uma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais.

A FUNDAÇÃO PTI-BR notificará a NI qualquer violação ou suposta violação no território de qualquer uma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais que venham ao conhecimento da FUNDAÇÃO PTI-BR. A pedido da NI, a FUNDAÇÃO PTI-BR ajudará a NI a tomar as ações necessárias relacionadas a mesma. A FUNDAÇÃO PTI-BR não terá direito sob lei ou de qualquer forma e não tomará qualquer ação contra terceiros em relação a qualquer Marca Registrada ou Nome Comercial sem o prévio consentimento por escrito da NI.

Caso a FUNDAÇÃO PTI-BR tenha conhecimento de alguma denúncia de que uma Marca Registrada ou Nome Comercial infringir os direitos de terceiros, deverá notificar imediatamente a NI por escrito, com informações detalhadas sobre a mesma. A FUNDAÇÃO PTI-BR não fará nenhuma afirmação, conciliação ou comentário a respeito dessa questão sem o prévio consentimento por escrito da NI. A NI terá direito exclusivo de controlar a defesa e conciliação desses processos e terá critério exclusivo para decidir que ação tomar e se apresentará ou não para a defesa da conciliação, em qualquer instância, a menos que a NI admita de outra forma por escrito.

14. CONFIDENCIALIDADE

O FUNDAÇÃO PTI-BR poderá acessar ou receber informações confidenciais da NI, incluindo, mas não limitado a software, códigos fontes, planos de produtos, planejamento dos produtos, desenhos de produtos, informações sobre marketing e vendas, listas de clientes, informações técnicas ou segredos comerciais classificados como confidenciais, que sob circunstâncias da divulgação, devem ser tratadas como confidenciais (coletivamente "Informação Confidencial"). O anterior não incluirá a informação que já for de conhecimento prévio da FUNDAÇÃO PTI-BR a serem recebidas da NI, o que é ou se converte em informação pública sem culpa do mesmo. A FUNDAÇÃO PTI-BR realizará o melhor esforço para resguardar rigorosamente a informação confidencial e não divulgará a terceiros sem autorização prévia e por escrito da NI. FUNDAÇÃO PTI-BR se responsabilizará em caso do descumprimento do presente acordo por parte de seus empregados ou qualquer pessoa que obtenha acesso ou posse da informação confidencial através da mesma.

A pedido da NI ou ao término deste termo de cooperação, a FUNDAÇÃO PTI-BR por meio do seu projeto LASSE deverá devolver a NI toda a informação confidencial em sua custódia da forma que seja.

15. LEGISLAÇÃO APLICADA

Este Contrato será regido pelas leis do Brasil, sem consideração de princípios de conflitos de leis. As partes se submetem à jurisdição própria dos tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

16. CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

A NI não será responsável por nenhum atraso ou não cumprimento devido a qualquer causa além de seu controle, inclusive, e não limitada a atos fortuitos ou governamentais; interrupções de telecomunicações, energia elétrica ou transporte, atrasos na alfândega, falha de contratadas ou fornecedores; ou impossibilidade de se obter mão de obra ou materiais ("Evento de Força Maior"). A Parte compromete-se notificar a outra parte por escrito, sobre a ocorrência de tais circunstâncias, incluindo uma descrição das respectivas causas, no prazo de oito dias (8) que trabalham a partir da data de ocorrência em tais circunstâncias de força maior.



6 A G

17. VÍNCULO TRABALHISTA:

As atividades geradas como resultado deste acordo e de seus Anexos não geram qualquer vínculo trabalhista entre as partes, entre eles e a equipe envolvida na execução das atividades objetos deste acordo. Pelo anteriormente descrito, compete de maneira exclusiva a cada uma das partes, a responsabilidade pelo vínculo da equipe para a execução do presente acordo e os direitos trabalhistas gerados.

18. RESPONSABILIDADE LIMITADA:


A NI NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR (I) DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS, EXEMPLARES OU CONSEQUENCIAIS ORIUNDOS DESTES CONTRATOS OU DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS; OU (II) QUAISQUER DANOS ORIUNDOS DE: (A) PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO DISPONÍVEIS PARA USO, INCLUSIVE QUAISQUER CUSTOS DE OBTENÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS SUBSTITUTOS; (B) PERDA, CORRUPÇÃO OU FALHA DE USO DE QUAISQUER PRODUTOS, HARDWARE, SOFTWARE OU DADOS; (C) LUCROS CESSANTES, PERDA DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS; (D) INTERRUPÇÃO OU ATRASO DE PRODUÇÃO; OU (E) INCAPACIDADE DE SE ATINGIR UM RESULTADO ESPECÍFICO, MESMO SE FOR POR SUGESTÃO DA NI. NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A RESPONSABILIDADE TOTAL DA NI ORIUNDA DESTES CONTRATOS OU DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO EXCEDERÁ O VALOR DOS VALORES PAGOS PELO CLIENTE PELO PRODUTO OU SERVIÇO ESPECÍFICO QUE ORIGINOU A DEMANDA. ESTA SEÇÃO (1) SE APLICA À NI E SEUS LICENCIADORES, DISTRIBUIDORES E FORNECEDORES (INCLUSIVE SEUS CONSELHEIROS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E REPRESENTANTES), (2) REFLETE UMA ALOCAÇÃO DE RISCO ENTRE A NI E O CLIENTE EM VISTA DO PREÇO DE COMPRA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, (3) SE APLICA MESMO SE A NI TIVER SIDO INFORMADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE DANOS E INDEPENDENTEMENTE DE SEREM AS DEMANDAS BASEADAS NO TODO OU EM PARTE EM NEGLIGÊNCIA DA NI, E (4) INDEPENDENTEMENTE DE SE ESSES DANOS ESTÃO BASEADOS EM CONTRATO, GARANTIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA, NEGLIGÊNCIA, ATO ILÍCITO OU DE OUTRO MODO.

19. DA PUBLICIDADE:

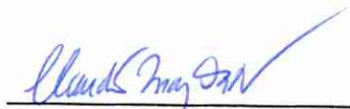
As partes promoverão a publicação do extrato do presente termo de cooperação em seus respectivos sítios eletrônicos.

Firmado pelo presente, em 2 (duas) vias de igual teor, São Paulo 30 de Agosto de 2017.

POR "FUNDAÇÃO PTI-BR"

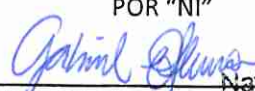


Ramiro Wahrhaftig
Diretor Superintendente
Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil




Claudio Issamy Osako
Diretor Técnico
Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

POR "NI"


Gabriel O. Alencar
Gerente de Vendas
RG: 35.462.868-0
National Instruments Brazil Ltda
CNPJ: 01.784.233/0001-95
Administrador da Sociedade
National Instruments Brazil Ltda.



Anselmo Silva
Administrador da Sociedade
National Instruments Brazil Ltda.

Anselmo Ricardo da Silva
Gerente Financeiro
RG: 25.707.803-4
National Instruments Brazil Ltda.





ANEXO I – Marcas

1. MARCAS REGISTRADAS E NOMES COMERCIAIS DESIGNADOS

LOGOTIPO AUTORIZADO DA NATIONAL INSTRUMENTS (identificado em seguida como espécime, para ser fornecido pela NI em formato que pode se apresentado eletronicamente).



Figura 1 - Logotipo Powered by National Instruments

2. REQUISITOS DE USO

Além dos requisitos da Modificação com respeito ao uso das Marcas Registradas e Nomes Comerciais, aplicam-se os Requisitos de Uso:

- Não utilize as Marcas Registradas ou Nomes Comerciais como um link para um site ou página da Web;
- Não misture ou sobreponha qualquer uma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais com outra imagem ou texto;
- Não escale ou corte nenhuma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais ou nenhum outro elemento dos mesmos;
- Não altere nenhuma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais de qualquer forma, incluindo sem limitação, eliminar, modificar ou sobrepor qualquer elemento dos mesmos, trocar as cores e aplicar efeitos especiais como animações, sombras, brilhos, texturas, troquelados ou distorções;
- Não utilize nenhuma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais em um padrão repetido ou como parte de uma palavra ou oração;
- Não utilize nenhuma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais como parte de um produto, nome ou logotipo ou um nome ou logotipo corporativo de negócios ou serviços;
- Não utilize nenhuma das Marcas Registradas ou Nomes Comerciais em ou como um elemento ou característica de um programa de software ou outro bem (incluindo sem limitação como um ícone);
- Mostre o símbolo "TM" com as Marcas Registradas ou Nomes Comerciais previamente designados neste Anexo I se mostrado acima;
- Inclua em um tipo e fonte de destaque conforme especificado pela NI, a seguinte legenda em toda a documentação de usuário e em todos os materiais relacionados que utilize com quaisquer Marcas Registradas ou Nomes Comerciais designadas acima.

ANEXO II – Contribuições das Partes

1. CONTRIBUIÇÃO DA FUNDAÇÃO PTI-BR

A FPTI deverá:

Adquirir o contrato de software denominado “Enterprise Agreement” descrito na sessão 2 deste Anexo bem como o hardware conforme Proforma Invoice nº 727930 (versão 1 de 2017) e valores descritos na Tabela 1.

Hardware	NI Part Number	Quantidade	Valor Unitário
USB-6212	780169-01	6	\$1295.00
SH68-68-EPM	199006-01	6	\$130.00
BNC-2120	777960-01	6	\$480.00
NI Instrument Simulator	780212-01	6	\$540.00
GPIO-USB-HS+	783368-01	6	\$670.00
Frete	N/A	N/A	\$577,21
Total			\$19,267.21

Tabela 1- Proforma Invoice

2. CONTRIBUIÇÃO DA NI

A NI deverá:

Disponibilizar desconto de 49% no preço vigente para o Enterprise Agreement conforme a Tabela 2 (valores descritos em Dólares Americanos), que segue a política da NI.

EA Entitlement	EA Option 1
Software Bundle (Unlimited)	Control Plus*
Software Bundle (Limited)	2x DIAdem Pro 2x InsightCM Software Development Kit, 1x InsightCM Gateway
Software Access	Local
Service Credits	Not Included
Technical Support	Standard Support All Users
Annual NI Week Passes	2
Training Credits (Over 3 Year Term)	200 20-person-weeks of training over 3 years
Retail Value of Training Credits (Over 3 Year Term)	\$ 71,400.00
Ratio of Earned Software License for Consumed Training Credit	0



Number of License to be Earned from Training	Not Applicable
Earned Perpetual License Type	Not Applicable
Retail Value of Earned License	Not Applicable
Annual Software Maintenance of Original Installed Base	Yes
Price (Average)	\$40,126
Proposed EA Price/year	Year 1 \$40,126 Year 2 \$40,126 Year 3 \$40,126

Tabela 2 - Descrição do Enterprise Agreement

* A opção Control Plus inclui os seguintes itens:

- LabVIEW Professional Development System for Windows 32/64 bits
- LabVIEW Professional Development System for Mac/Linux
- LabVIEW Execution Trace Toolkit
- LabVIEW Unit Test Framework
- LabVIEW VI Analyzer Toollit
- LabVIEW Advanced Signal Processing Toolkit
- LabVIEW DataFinder Toolkit Development System
- LabVIEW Digital Filter Design Toolkit
- LabVIEW Mathscript RT Module
- LabVIEW Statechart Module
- LabVIEW Real-Time Module
- LabVIEW FPGA Development Module
- LabVIEW Control Design and Simulation Module
- LabVIEW Datalogging and Supervisory Control Module
- LabVIEW Automotive Diagnostic Command Set
- LabVIEW Electrical Power Toolkit Professional Edition
- LabVIEW Vision Development Module
- LabVIEW Sound and Vibration Toolkit
- LabVIEW Softmotion Module
- Motion Assistant
- Vision Development Module
- Vision Acquisition Software
- Vision Builder for Automation Inspection
- Modulation Toolkit
- Sound & Vibration Suite
- LabVIEW Module for Lego MindStorms
- ECU Measurement and Calibration Toolkit
- LabWindows/CVI Full Development System
- LabWindows/CVI PID Toolkit
- LabWindows/CVI SQL Toolkit
- LabWindows/CVI Signal Processing Toolkit
- LabWindows/CVI Real-Time Module
- Measurement Studio Enterprise



✓ *AG*

ANEXO IV – Requisitos de Hardware para Treinamentos

A tabela abaixo lista os Hardwares e acessórios necessários para a realização dos treinamentos LabVIEW Core 1, LabVIEW Core 2 e LabVIEW Core 3:

Hardware	NI Part Number	Qtdd por Estudante	Qtdd por Instrutor	Descrição
USB-6212	780169-01	1	1	Dispositivo DAQ multifunção
SH68-68-EPM	199006-01	1	1	Cabo de conexão do dispositivo DAQ multifunção com o BNC-2120
BNC-2120	777960-01	1	1	Bloco conector para o dispositivo DAQ multifunção
NI Instrument Simulator	780212-01	1	1	Simula instrumentos seriais e GPIB
GPIB-USB-HS+	783368-01	1	1	Dispositivo Interface GPIB
Cabo BNC	N/A	1	1	Usado para fazer conexões no BNC-2120
Fio	N/A	1	1	Usado para fazer conexões no BNC-2120



Handwritten signature in blue ink.